



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de conexão e acesso à internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, incluindo comunicação institucional, acesso a sistemas informatizados, transmissão ao vivo das sessões legislativas e realização de atividades online.

A contratação se faz necessária em razão da impossibilidade de renovação do contrato atualmente vigente, conforme justificativas constantes no processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à internet, por meio de fibra óptica, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS.

A contratação deverá contemplar:

- Link de acesso dedicado à internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps (download e upload);
- Disponibilidade do serviço em regime integral, 24 horas por dia e 07 dias por semana;
- Fornecimento de no mínimo 01 (um) endereço de IP Fixo válido;
- Infraestrutura integral em fibra óptica até o ponto de entrega da Câmara Municipal;
- Disponibilização, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, sem ônus adicional para a Administração;
- Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial quando necessário;
- Garantia de estabilidade, baixa latência e continuidade da conexão;
- Serviço com índice mínimo de disponibilidade mensal de 99%;
- Prazo máximo de atendimento para indisponibilidade do serviço de até 04 horas após abertura do chamado técnico;
- Monitoramento e manutenção corretiva de responsabilidade integral da contratada;
- Vedada qualquer limitação de tráfego, franquia de dados ou redução de velocidade durante a execução contratual.

Considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial ao funcionamento da Administração Pública, bem como a necessidade de garantir estabilidade operacional, eficiência administrativa e economicidade, avalia-se como mais vantajosa a contratação



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

com vigência inicial de até 60 meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de velocidade mínima de 1 Gbps fundamenta-se na elevada demanda de tráfego de dados da Câmara Municipal, necessária ao funcionamento simultâneo dos sistemas internos, serviços em nuvem, videoconferências e transmissões ao vivo das sessões legislativas em alta definição.

O fornecimento de IP Fixo é indispensável para garantir maior segurança dos acessos remotos, permitir configurações de VPN, controle de acessos restritos, estabilidade de comunicação com sistemas externos, além de auxiliar nas rotinas de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A especificação mínima de velocidade decorre de necessidade operacional efetivamente existente, não configurando restrição indevida de competitividade, haja vista a ampla disponibilidade do serviço no mercado regional.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se que o serviço pretendido é amplamente ofertado por empresas especializadas do ramo de telecomunicações, tratando-se de serviço comum, padronizado e amplamente disponível na região do Vale do Taquari/RS.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta a contratações similares de outros órgãos públicos e obtenção de orçamentos formais junto a fornecedores locais e regionais.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, a contratação de serviço de internet via fibra óptica com as especificações de velocidade e IP contratados apresenta-se como a mais vantajosa, considerando maior estabilidade da conexão, menor latência, atendimento aos requisitos de segurança da informação, melhor custo-benefício e ampla disponibilidade regional.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em contratações públicas similares, a Administração apurou o valor estimado mensal de **R\$ 219,81** (duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). O valor estimado anual (12 meses) perfaz o montante de **R\$ 2.637,72**. Considerando a possibilidade de



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

prorrogações sucessivas até o limite legal de 60 meses, o valor global potencial da contratação corresponde a **R\$ 13.188,60**.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e de fácil implementação. A solução proposta contempla a contratação de serviços de acesso à internet com prazo inicial de até 60 meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A adoção de vigência plurianual mostra-se mais vantajosa à Administração em razão da natureza contínua e essencial do serviço contratado, da necessidade de manutenção da estabilidade operacional da infraestrutura tecnológica institucional e da redução dos custos administrativos decorrentes da realização recorrente de procedimentos licitatórios.

A manutenção contratual por prazo mais extenso contribui para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, reduzindo riscos de descontinuidade da conexão, especialmente durante transmissões oficiais, sessões legislativas, utilização de sistemas informatizados, videoconferências e serviços em nuvem. Além disso, a contratação com vigência ampliada favorece maior previsibilidade orçamentária, estabilidade técnica da infraestrutura implantada, padronização operacional e potencial obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir autorização da ANATEL para prestação dos serviços de telecomunicações;
- Disponibilizar suporte técnico especializado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de instalação, ativação, manutenção e substituição dos equipamentos necessários;
- Garantir sigilo, integridade e segurança das informações trafegadas;
- Manter as condições técnicas contratadas durante toda a vigência do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo por meio de Dispensa de Licitação na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II, c/c § 1º, inciso II, da Lei nº



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

14.133/2021. A recomendação fundamenta-se no fato de que o gasto anual estimado (R\$ 2.637,72) se encontra manifestamente abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação por valor para serviços comuns, tratando-se de contratação essencial à continuidade das atividades institucionais deste Poder Legislativo.

Estrela/RS, 18 de maio de 2026.

Tatiana Pereira de Oliveira
Supervisão/ Equipe de Apoio